



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 – Lei Municipal 757/2023

RESOLUÇÃO Nº 106 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Aprova a Escolha da Mesa Diretiva e da Secretaria Geral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei Municipal nº 461/2013, e Regimento Interno do CMDCA, em reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

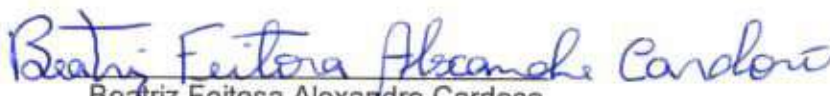
Art. 1º O Colegiado do CMDCA em deliberação aprovou a Escolha da Mesa Diretiva e da Secretaria Geral.

Art. 2º A Comissão é formada pelos Conselheiros: **Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso**, Presidente; **Paulameires Acácio dos Santos Melo**, Vice-Presidente; **Valeria Regane Lima Oliveira**, Secretária-Geral.

Art. 3º A Mesa Diretiva responderá pelo CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, tendo efeito a partir do dia 13 de julho de 2023.

Porto da Folha-SE, 13 de julho de 2023.


Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
Presidente em exercício do CMDCA